



TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE ENTRE SI FAZEM O SINDICATO DOS OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, GÁS, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, MECÂNICA E DE TELEFONIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTRAINDISTAL/RJ, com sede à Av. Venezuela, 27 salas 719/721, Centro Rio de Janeiro - RJ, Inscrita no CNPJ sob o nº 33.748.484/0001-00 - e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDISTAL/RJ - com sede na Rua Santa Luzia, 651 - 11 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.070.250/0001-10, OBEDECENDO AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO DIA NACIONAL DO ELETRICISTA

O dia **17 de outubro, Dia Nacional do Eletricista**, será sempre comemorado, porém, na terceira 2º feira do mês de outubro de cada ano, com paralisação das atividades nos empregadores respectivos, sem a perda da respectiva remuneração, sendo extensivo a todos os funcionários da categoria.

§ ÚNICO – Excepcionalmente em 2021 o Dia Nacional do Eletricista, será comemorado no dia 11 de Outubro de 2021.

Fica, portanto, alterado da terceira 2ª feira de outubro, para a segunda 2ª feira.

E por estarem as partes em pleno acordo, firmam o presente em 22 de setembro, cuja vigência se dá de imediato, independentemente de homologação ou registro.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021;

SINDISTAL
Evandro de Freitas Junior
CPF nº 924.155.397-91

SINTRAINDISTAL
Ernesto Belmiro Afonso
CPF: 180011577-68